



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0010987/2022-85

RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL 03/2022 - PIBIC/CNPq/UEMG PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução COEPE/UEMG nº 150, de 19 de maio de 2015, alterada pela Resolução COEPE/UEMG nº 221, de 09 de junho de 2017, faz saber aos interessados a Retificação nº 01 do Edital 03/2022 - **EDITAL 03/2022 - PIBIC/CNPq/UEMG do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

2.2 A divulgação do número de bolsas a serem concedidas e implementadas pelo presente Edital dependerá do Resultado da Chamada CNPq nº 21/2022, a ser publicado pelo órgão de fomento e divulgado no sítio eletrônico da UEMG (www.uemg.br).

Leia-se:

2.2 Para este Edital tem-se a previsão de serem implementadas até 28 (vinte e oito) Bolsas de Iniciação Científica.

Onde se lê:

2.2.1. Do número total de bolsas a serem concedidas e implementadas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas às Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), conforme a Portaria MCTI nº 5.109/2021 (Chamada CNPq nº 21/2022)

Leia-se:

2.2.1 Do número total de 28 (vinte e oito) bolsas a serem concedidas e implementadas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas às Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), conforme a Portaria MCTI nº 5.109/2021 (Chamada CNPq nº 21/2022).

Onde se lê:

9.3 O número de parcelas da bolsa de Iniciação Científica e a vigência do presente Edital dependerá do Resultado da Chamada CNPq nº 21/2022, a ser publicado pelo

órgão de fomento e divulgado no sítio eletrônico da UEMG (www.uemg.br).

Leia-se:

9.3 Serão concedidas até 28 (vinte e oito) bolsas de Iniciação Científica, em até 12 (doze) parcelas mensais, a depender da data de implementação das mesmas.

Professora Vanesca Korasaki
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanesca Korasaki, Pró-Reitor(a)**, em 13/09/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52930334** e o código CRC **A4F13F6D**.

Referência: Processo nº 2350.01.0010987/2022-85

SEI nº 52930334